

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2438/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0148284/2025-74

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola da APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Treze de Maio, 410, B. Nossa Senhora do Carmo, em Frutal, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola da APAE, de Ensino Fundamental.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025